

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Município de Fortaleza, conforme Decreto nº 13.155, de 14 de junho de 2013 e pelo governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30 de outubro de 2002, com sede situada na Rua Socorro Gomes, 190 – Guajeru, Fortaleza – CE, neste ato representado por sua Diretora Presidente **VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para formação do Quadro de Pessoal. Conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

As fases terão a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de regulamento para o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – Relação dos cargos do Processo Seletivo, número de vagas, vencimento-base, carga horária e escolaridade;**
- b) **ANEXO II – Atribuições dos cargos;**
- c) **ANEXO III – Fórmulas - Pontuação Final;**
- d) **ANEXO IV – Formulário para Recursos;**
- e) **ANEXO V - Declaração de não possuir vínculos com o Estado do Ceará ou Municípios do Estado do Ceará;**

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes e cadastro reserva no Quadro de Pessoal Do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para admissão constam no Anexo I.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do resultado, segundo deliberação do ISGH.

1.4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

1.5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de regulamentação do Processo Seletivo	26/05/2025
2	Inscrição No Processo A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br).	26/05/2025 a 04/06/2025
3	Prova de Títulos Período reservado para o envio de títulos, no site do Processo Seletivo.	26/05/2025 a 11/06/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
4	Divulgação no site do Processo Seletivo: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição;	11/06/2025
5	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	12/06/2025 e 13/06/2025
6	Divulgação no site do Processo Seletivo: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição;	17/06/2025
7	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado preliminar da Prova de Títulos.	23/06/2025
8	Recurso, somente online, no site do Processo Seletivo, questionando o Resultado preliminar da Prova de Títulos	24/06/2025 e 25/06/2025
9	Divulgação no site do Processo Seletivo, do que segue: Resultado pós - recurso das Prova de Títulos.	02/07/2025
10	Resultado Final do Processo Seletivo Divulgação, no site do Processo Seletivo, do Resultado Final.	03/07/2025
11	Homologação do Processo Seletivo Divulgação, no site do Processo Seletivo, do Ato de Homologação.	A divulga

As datas deste Cronograma de Atividades são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Instituto Consulpam, na página do Concurso (www.consulpam.com.br).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.
- 2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.
- 2.2. O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.

Inscrições	Valor
Nível Superior	R\$ 120,00

- 2.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
 - Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;
 - Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

- e) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste Edital;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- l) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
- m) apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
- n) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
- o) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quitado com suas demais exigências legais, quando for o caso.
- p) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
- q) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
- r) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital, salvo em desligamento sem justa causa motivado pelo encerramento de contrato de gestão.
- s) Não se encontra impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

2.4. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo para o qual foi aprovado.

2.4.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

2.5. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

2.6. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

2.7. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

2.8. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

2.9. Estar ciente de que a inscrição e o valor pago referente à taxa do Processo Seletivo são pessoais e intransferíveis;

2.10. O candidato deverá enviar obrigatoriamente a Declaração de não possuir vínculos com o Estado do Ceará ou Municípios do Estado do Ceará (ANEXO V), devidamente preenchida, para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. O envio deve conter o nome completo do candidato no título do e-mail, a fim de facilitar a identificação e garantir o correto processamento da documentação. Além disso, é necessário incluir como anexo um documento oficial com foto (como RG ou CNH), juntamente com a declaração.

- 2.11. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
- 2.12. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369/3239-4402 e (85) 99624-0600 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
- 2.13. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Transferência de inscrição do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
 - d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 2.14. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo.
- 2.15. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- 2.16. No dia da avaliação ou entrevista, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da avaliação ou entrevista, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a avaliação ou entrevista, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.
- 2.17. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 2.18. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.19. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da avaliação e/ou entrevista e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de

Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

- 2.19.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da avaliação e/ou entrevista e em todas as etapas do certame.
- 2.19.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.
- 2.20. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da avaliação e/ou entrevista e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados
- 2.21. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com fotos.
- 2.22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.
- 2.23. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

2.24. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.24.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área do candidato. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 2.24.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 2.24.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 2.24.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.24.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 2.24.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a avaliação e/ou entrevista, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 2.24.7. Caso o candidato, ao acessar sua área de inscrição, verifique que não houve disponibilização de seu local de prova, deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam imediatamente após a divulgação dos locais, por meio dos telefones (85)3224-9369/3239-4402 e (85) 99624-0600 (WhatsApp) e do e-mail recursos@consulpam.com.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.24.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.24.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

- 2.24.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 2.24.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos.
 - b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipados na data da convocação.
 - d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais.
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ou em sua falta, de quem este indicar.
 - g) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital.
 - h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
 - i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso.
 - j) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
 - k) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
 - l) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital, salvo em desligamento sem justa causa motivado pelo encerramento de contrato de gestão.
 - m) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
 - n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração oriundos de cargos, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
 - o) Não se encontrar impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.2.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.
- 3.3. Os candidatos que, na data da inscrição, não atenderem aos requisitos do item 1 deste capítulo terão seus pedidos de inscrições indeferidos, independente do pagamento do boleto de inscrição.
- 3.4. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Para as funções em que é exigida a

comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas:

- a) **Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** da Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso).
- b) **Para servidores/empregados públicos:** Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou cargo público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso).
- c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso).
- d) **Para autônomo:** contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de Classe (se for o caso).

3.4.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser dos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da convocação.

3.5. No ato da admissão o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso possua, declaração de compatibilidade de horários, sob a pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:

- a) Declaração que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Municípios do Estado do Ceará;
- b) Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação;

- c) Apresentar a declaração juntamente com documento comprobatório do respectivo vínculo mantido. A entrega deste documento deverá ocorrer no momento da convocação ou em prazo específico a ser estabelecido no termo convocatório.
- 3.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 3.6.1. Aos candidatos regularmente aprovados no presente Processo Seletivo em posição classificatória compatível com as vagas previstas neste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à convocação dentro do período de validade do processo seletivo, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 3.6.2. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.7. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 3.7.1. A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, período este em que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 3.7.2. Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- 3.8. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. Os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório.
- 3.9. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter definitivo.
- 3.10. Por interesse administrativo do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, depois de admitido cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do Processo Seletivo, tendo seus vencimentos acrescidos ou diminuídos proporcionalmente ao acréscimo ou redução da carga horária da função.
- 3.11. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.
- 3.11.1. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 3.11.2. As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 3.11.3. A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais.

- 3.12. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação.
- 3.13. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio.
- 3.14. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.
- 3.15. Ao final do período de 01 (um) ano da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.
- 3.16. Não se aplica a relação de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.
- 3.17. Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo constará de:
- 4.1.1. **Prova de Títulos** de caráter classificatório para os cargos.

CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de nível superior.
- 5.2. Aprovados, conforme **item 1** deste capítulo, deverão enviar os títulos VIA ÁREA DO CANDIDATO, no período estipulado no cronograma.
- 5.2.1. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
- 5.3. ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: www.consulpam.com.br, onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de MEUS TÍTULOS, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
- 5.3.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
 - b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.
- 5.3.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
- 5.3.3. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

- 5.3.4. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
- 5.3.5. É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).
- 5.3.6. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Enviar Título”. Após finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somente será possível dentro do período de envio.
- 5.4. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 5.5. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 5.6 deste capítulo, apenas:
- a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
 - b) 2 (dois) título *stricto sensu* Mestrado.
 - c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.
 - d) 1 (um) título de especialista.
 - e) 1 (um) Residência Médica ou 1 Residência Multiprofissional.
 - f) 2 (dois) Cursos Relacionados à área específica de atuação.
 - g) 4 (quatro) Capítulos de Livros ou Artigos.
 - h) Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada nos últimos 5 anos (máximo 24 meses).
- 5.6. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
 - b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
 - c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
 - d) Residência Médica na área de atuação ou Residência Multiprofissional em saúde, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, expedido por instituição de saúde reconhecida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente, com indicação da carga horária mínima de 2.880 horas, realizada na área pleiteada. Deve ser acompanhada da fotocópia autenticada do Histórico de Residência, que comprove os conteúdos e atividades desenvolvidas durante o programa de residência;
 - e) Título de Especialista, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de titulação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou entidade competente, com indicação da área de especialização. A documentação deve ser acompanhada da fotocópia autenticada do Histórico Escolar que comprove a conclusão do curso de especialização, incluindo a carga horária mínima exigida e os conteúdos ministrados durante a formação;
 - f) Cursos Relacionados à área específica de atuação, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em

cartório dos certificados de conclusão, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC ou órgão competente. Os cursos devem ter carga horária mínima de 120 horas e estar diretamente relacionados à área pleiteada. A documentação deve ser acompanhada da fotocópia autenticada do Histórico Escolar ou descrição dos conteúdos abordados, comprovando a relevância dos cursos para a formação profissional na área específica;

- g) Capítulos de Livros ou Artigos, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório da publicação, incluindo o nome do autor, título da obra, editora e ano de publicação. Os capítulos ou artigos devem ser publicados em periódicos científicos reconhecidos ou em livros de editoras respeitáveis, preferencialmente nos últimos 5 anos e relacionados à área de atuação. A documentação deve incluir também uma declaração de autoria;
- h) Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada, mediante a apresentação de declaração de experiência profissional, emitida pela instituição empregadora, que comprove o vínculo empregatício e a função exercida. A declaração deve incluir a data de admissão e demissão, bem como a carga horária semanal e as atividades desenvolvidas, evidenciando a relevância da experiência para a área pleiteada. O documento deve ser autenticado e estar acompanhado de cópias de contracheques ou carteira de trabalho, se necessário, e deve referir-se ao período de atuação nos últimos 5 anos, com um máximo de 24 meses contabilizados.
- i) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica na data informada no cronograma deste Edital.
- j) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO		
1. DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Doutorado na área específica de atuação	2,0	2,0
2. MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Mestrado na área específica de atuação	1,5	1,5
3. RESIDÊNCIA	Valor Unitário	Valor Máximo
3a. Residência Médica na área de atuação	1	1
3b. Residência Multiprofissional em saúde	1	1
4. ESPECIALIZAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área de atuação	0,7	0,7
5. TÍTULO DE ESPECIALISTA	Valor Unitário	Valor Máximo
5a. Título de Especialista na área específica de atuação	0,6	0,6

6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
6a. Mínimo 120h/aulas nos últimos 05 anos, relacionados área de atuação (máximo 02)	0,2	0,4
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
7. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS	Valor Unitário	Valor Máximo
7a. Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 4 capítulos/artigos)	0,1	0,4
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL		
8. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Valor Unitário	Valor Máximo
8a. Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada nos últimos 05 anos, (máximo 24 meses) *	0,1	2,4

- k) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;
- l) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;
- m) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - b) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
 - c) Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 6.2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 6.3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
- 6.4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 6.5. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 6.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estejam devidamente fundamentados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
 - b) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, se apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não sejam selecionadas para o recurso também caberá indeferimento;
 - c) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
 - d) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação ou mudança de questão integrante de prova, a pontuação ou a mudança correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
 - e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, interpostos coletivamente, seja cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ou, ainda, fora do prazo;
 - f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;
 - g) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;
 - h) Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos;
 - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
 - j) Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis;
 - k) Estiverem em desacordo com as informações contidas neste edital.
- 6.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na ÁREA DE INSCRIÇÃO ABA RECURSOS. FUNDAMENTANDO LOGICAMENTE A SUA INTERPOSIÇÃO. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.
- 6.8. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.9. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
- 6.10. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 6.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 6.10 e 6.11 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO VII – DAS PUBLICAÇÕES

- 7.1. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e www.isgh.org.br as publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 7.2. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br.
- 7.2.1. Aviso de editais complementares;

- 7.2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do Processo Seletivo;
- 7.2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
- 7.2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;
- 7.2.5. Gabaritos;
- 7.2.6. Resultado dos recursos;
- 7.2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A Homologação do Processo Seletivo será feita por Ato do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, que será feita diretamente no site www.isgh.org.br.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH <http://www.isgh.org.br>, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão.
- 9.2. O candidato que possua vínculo empregatício com o ISGH, quando da realização do processo seletivo e, ocorrendo alteração de função e salário, da assinatura do termo de aceite da vaga, deverá solicitar, no mesmo ato, desligamento do contrato atual que possui com o ISGH, para assumir a vaga em novo contrato, em nova função, na forma do presente Edital.
- 9.3. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO conforme abaixo discriminado:
- a) Manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação;
 - b) O candidato deverá assinar o termo de aceite da vaga;
 - c) Apresentar toda a documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão;
 - d) O candidato deverá enviar a documentação via link disponibilizado no termo de convocação;
- 9.4. Os candidatos que não enviarem a documentação dentro do prazo especificado no item 3. serão considerados desistentes definitivos, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;
- 9.5. A convocação dos candidatos será realizada conforme a localidade escolhida no momento da inscrição. Caso o candidato convocado para a localidade escolhida não aceite a vaga ofertada, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, não tendo direito a ser reconvocado para outras localidades.
- 9.6. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por participar do processo seletivo de mais de uma localidade, restando claro que, se for convocado para os 02 (dois) locais, terá que optar por um deles e que, ao fazer a opção, será automaticamente excluído da lista do outro.
- 9.7. Os candidatos, ao comparecerem para admissão, serão encaminhados para o exame admissional e terão o prazo máximo de ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE DA VAGA para realizá-lo. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário

- agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;
- 9.8. Caso haja necessidade, o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação.
- 9.9. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nas funções de sua opção, observadas as necessidades do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 9.9.1. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu;
- 9.9.2. O candidato que, convocado, assinar o termo de aceite da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.
- 9.10. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Termo de Convocação;
- 9.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O provimento dos cargos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.
- 10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos a critério do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória.
- 10.3. Todos os candidatos admitidos em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 10.4. DO PROVIMENTO DO CARGO – ADMISSÃO**
- 10.4.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o seu resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 10.5. O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
- 10.7. Estará impedido de assumir o cargo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
- 10.8. Serão exigidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no ato da admissão, os documentos abaixo:

DOCUMENTOS
DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO
TERMO DE ACEITE DA VAGA (PREENCHIDO E ASSINADO)
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO (ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) DESCREVENDO O VÍNCULO MANTIDO
CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – RG
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL – CPF
NÚMERO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO TRE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COM CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
1 FOTO 3X4
CARTEIRA DE RESERVISTA
CARTÃO DE VACINA (GERAL E COVID)
CONTA BANCO DO BRADESCO
COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO DE INSS (DECLARAÇÃO OU CONTRACHEQUE COM CNPJ IDENTIFICANDO OUTRO VÍNCULO)
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (CONFORME EXIGIDO EM EDITAL)
PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO CNES (DOCUMENTO ENVIADO PARA SESA)
DOCUMENTAÇÃO DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE CASAMENTO (E/OU DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DOS FILHOS DE ATÉ 14 ANOS)
DECLARAÇÃO ESCOLAR (DOS FILHOS DE ATÉ 14 ANOS)
CARTÃO DE VACINA (DOS FILHOS DE ATÉ 14 ANOS)
IDENTIDADE DOS FILHOS E CÔNJUGE
CPF DOS FILHOS E CÔNJUGE
CERTIFICAÇÃO

DOCUMENTOS
DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO E/OU GRADUAÇÃO (MEDIANTE EXIGÊNCIA DO CARGO)
DIPLOMA DE RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO (MEDIANTE EXIGÊNCIA DO CARGO)
CARTEIRA DO CONSELHO (PARA CARGOS QUE EXIGEM HABILITAÇÃO JUNTO AO CONSELHO)
CERTIDÃO NEGATIVA DE QUITAÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS ÉTICOS DO CONSELHO
DIPLOMA (MEDIANTE EXIGÊNCIA DO CARGO)
ESTRANGEIRO
PASSAPORTE (CONTENDO Nº PASSAPORTE, EMISSÃO, VALIDADE, PAÍS DE ORIGEM)
VISTO (CONTENDO DATA DE CHEGADA NO BRASIL, TIPO DO VISTO, CLASSIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO NO BRASIL, DATA DE NATURALIZAÇÃO, PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO)
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO (CONTENDO RNE, ORGÃO E UF EMISSOR, DATA DE EMISSÃO, DATA DE VALIDADE, DATA DE VENCIMENTO DA CTPS)

OBS: Os exames são realizados pelo ISGH, caso o candidato tenha os exames acima mencionados e tenham sido realizados em até 03 meses, deverá apresentar ao SESMT no momento da realização do seu ASO admissional.

10.9. O candidato que for convocado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

10.10. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo.
- 11.2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369/ 3239-4402 e (85) 99624-0600 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 11.3. Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as admissões dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e do Instituto Consulpam.
- 11.4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo.
- 11.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH divulgados no endereço eletrônico www.isgh.org.br ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 11.7. O Instituto Consulpam e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 11.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
- 11.9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
- 11.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 11.11. Para contagem do prazo de interposição de recursos, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 11.12. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 11.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou entrevista e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

- 11.15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Processo Seletivo junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 11.16. O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros;
 - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
- 11.17. A atualização de dados pessoais junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 11.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua avaliação e/ou entrevista será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19. Será admitida a impugnação do edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 2 (dois) dias da data da publicação deste Edital, e será julgada pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
- 11.20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.
- 11.21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 11.22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
- 11.23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 11.24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
- 11.25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo constituída pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 11.26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

11.27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e nos demais meios previstos neste edital.

FORTALEZA-CE, 26 de maio de 2025.

VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS

Diretora Presidente do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 007/2025
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO-BASE, CARGA HORÁRIA REQUISITOS

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
001	MÉDICO ANESTESISTA	HRSC	09	08	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
002	MÉDICO ANESTESISTA	HRN	05	04	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
003	MÉDICO ANESTESISTA	HRVJ	24	23	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
004	MÉDICO ANESTESISTA	HRC	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
005	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HRN	02	02	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
006	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HRVJ	12	11	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
007	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HRSC	04	04	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
008	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HRC	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente
		FORTALEZA							

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
009	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	HRSC	11	10	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
010	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	HRN	05	04	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
011	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	HRVJ	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRC							
012	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	HRVJ	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica em cirurgia plástica, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cirurgia plástica, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
013	MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ECOCARDIOGRAMA	HRVJ	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Certificado

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									de conclusão de Residência Médica em cardiologia com área de atuação em ecocardiograma reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cardiologia com área de atuação em ecocardiograma, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
014	MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ECOCARDIOGRAMA	HRSC	01	01	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Certificado de conclusão de Residência Médica em cardiologia com área de atuação em ecocardiograma reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cardiologia com área de atuação em ecocardiograma, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
015	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - PLANTONISTA	HRN	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
016	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - PLANTONISTA	HRVJ	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
017	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - PLANTONISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		FORTALEZA							Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
018	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO - DIARISTA	HRN	01	01	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
019	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO - DIARISTA	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.
020	MÉDICO PLANTONISTA (TERAPIA INTENSIVA ADULTO)	HRVJ	15	14	01	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Clínica Médica, Cirurgia geral, Medicina de Emergência, Infectologia ou Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente com experiência comprovada de 06 (seis) meses

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									ininterruptos nos últimos 05(cinco) anos em Terapia Intensiva Adulto. Registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
021	MÉDICO PLANTONISTA (TERAPIA INTENSIVA ADULTO)	HRN	-	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Clínica Médica, Cirurgia geral, Medicina de Emergência, Infectologia ou Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente com experiência comprovada de 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05(cinco) anos em Terapia Intensiva Adulto. Registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRC							
		FORTALEZA							

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
022	MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	HRSC	03	03	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Endoscopia Digestiva, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
023	MÉDICO INFECTOLOGISTA	HRN	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
024	MÉDICO INFECTOLOGISTA	HRC	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
025	MÉDICO INFECTOLOGISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
026	MÉDICO HEMATOLOGISTA	HRSC	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
027	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	HRVJ	06	05	01	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
028	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	HRSC	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
029	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	HRN	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRSC							

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
030	MÉDICO PLANTONISTA – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA EIXO VERMELHO	HRN	01	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista ou cursando o último ano de Residência Médica em Pediatria ou Medicina de Emergência, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
031	MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA EIXO VERMELHO E AMARELO	HRN	CR	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência médica ou Título de especialista em Clínica Médica ou Cirurgia geral ou Anestesiologia ou Medicina de emergência ou Terapia Intensiva, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
		HRVJ							
		HRSC							

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
032	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - DIARISTA	HRN	01	01	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente com a comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
033	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - DIARISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
									com a comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
034	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - PLANTONISTA	HRN	01	01	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente com a comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
035	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - PLANTONISTA	HRSC	02	02	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente com a comprovação de experiência de 06 (seis) meses ininterruptos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
036	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	HRN	01	01	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
037	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	HRSC	01	01	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
038	MÉDICO NEUROLOGISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
039	MÉDICO RADIOLOGISTA	HRSC	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
040	MÉDICO RADIOLOGISTA	HRVJ	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
041	MÉDICO RADIOLOGISTA	HRN	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
042	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva Pediátrica reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
043	MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	HRVJ	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Traumatologia-Ortopedia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
044	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	HRN	01	01	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia ou Título de Especialista em Ultrassonografia Geral reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
045	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - DIARISTA	HRN	-	-	-	CR	R\$9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
046	MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA EIXO VERDE E AMARELO	HRVJ	-	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo de 6 (seis) meses em urgência e emergência e os cursos de ACLS e ATLS.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
047	MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO - EIXO AZUL	HRN	-	-	-	CR	R\$10.714,02	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação durante 06 (seis) meses ininterruptos de urgência e emergência, registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará.
048	MÉDICO CIRURGIÃO TORACICO	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Torácica com área de atuação em Broncoscopia reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
049	MÉDICO CIRURGIAO UROLOGISTA	FORTALEZA	01	01	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
050	MÉDICO PLANTONISTA	HRC	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência comprovada de no mínimo 06 meses ininterruptos em na área hospitalar.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
051	MÉDICO PLANTONISTA	HRN	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência comprovada de no mínimo 06 meses ininterruptos em na área hospitalar.
052	MÉDICO PLANTONISTA	HRSC	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência comprovada de no mínimo 06 meses ininterruptos em na área hospitalar.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
053	MÉDICO PLANTONISTA	HRVJ	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência comprovada de no mínimo 06 meses ininterruptos na área hospitalar.
054	MÉDICO CARDIOLOGISTA - DIARISTA	FORTALEZA	2	2	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
055	MÉDICO DO TRABALHO	HRN	-	-	-	CR	R\$10.392,51	20 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
056	MÉDICO DO TRABALHO	HRSC	1	1	-	CR	R\$10.392,51	20 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
057	MÉDICO DO TRABALHO	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$10.392,51	20 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
058	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Otorrinolaringologia e Cirurgia Otorrinolaringológica.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
059	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - OTOLOGIA	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Otologia.
060	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - PLÁSTICA FACIAL	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Plástica Facial.

CÓD.	EMPREGO	UNIDADES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD**	CR*	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
061	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - RINOLOGIA E BASE CRÂNIO	FORTALEZA	-	-	-	CR	R\$ 9.587,09	24 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Rinologia

*CR = Cadastro Reserva

**PcD = Pessoa com Deficiência.

FORTALEZA = UNIDADES DE FORTALEZA

HRC = HOSPITAL REGIONAL CARIRI - JUAZEIRO DO NORTE

HRN = HOSPITAL REGIONAL NORTE - SOBRAL

HRSC = HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - QUIXERAMOBIM

HRVJ = HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 007/2025
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO ANESTESISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; avaliação pré-anestésica; realização de inter consultas; evolução e alta da sala de recuperação pós anestesia - SRPA; punção lombar quando solicitado pelo hospital; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ECOCARDIOGRAMA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar exames ecocardiográficos e similares; emitir laudos; orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; passagem do quadro de cirurgias previstas; oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; admitir os pacientes na clínica cirúrgica (chegar exames pré-operatório e pós-operatório); realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; encaminhar e ou acompanhar o paciente para a SRPA (sala de recuperação pósanestésica) ou UTI; responder pareceres; fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; abordar os pacientes internados através dos serviços de traumatologia, cirurgia vascular e cirurgia geral que necessitam de cirurgia plástica, a partir de inter consultas; fazer acompanhamento ambulatorial dos pacientes abordados pela cirurgia plástica e encaminhados de outras especialidades; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CIRURGIAO TORACICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; cumprir protocolo de segurança; realizar plano terapêutico; ambulatório pré e/ou pós operatório; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
MÉDICO CIRURGIAO UROLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; prestar assistência médica em urologia aos pacientes internados ou encaminhados, em suas unidades de internação e ambulatório, incluindo realizar cirurgias urológicas e serviços diagnósticos em urologia (ecografia, estudo urodinâmico, biópsias e punções, cistoscopia, entre outros); -prestar assistência médica em urologia aos pacientes internados ou encaminhados seu pronto socorro, incluindo realizar cirurgias urológicas e serviços diagnósticos em urologia (ecografia, estudo urodinâmico, biópsias e punções, cistoscopia, entre outros); -prestar assistência médica em eventuais complicações de transplante renal aos pacientes internados na unidade de transplante renal, incluindo realizar cirurgias urológicas e serviços diagnósticos em urologia (ecografia, estudo urodinâmico, biópsias e punções, cistoscopia, entre outros); -realizar implantes de rins de doador vivo ou falecido ofertados a unidade; -participar de atividades acadêmicas com os médicos residentes da urologia, cirurgia geral, nefrologia, cirurgia oncológica e oncologia clínica
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - DIARISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Preencher livro de ocorrência; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição;

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
	Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - PLANTONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Atuar como responsável pelas admissões dos pacientes e intercorrências; Realizar procedimentos de urgência, Entubação traqueal, reanimação pulmonar, acessos centrais na urgência em casos excepcionais na Emergência: Paracentese e Toraxacentese; Acompanhar exames externos de pacientes; Realizar no processo de Admissão a Anamnese e prescrição da admissão; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Atuar na realização de exames de endoscopia digestiva alta, tanto diagnóstica quanto terapêutica; Realizar ligadura de varizes esofágica; Realizar procedimento de polipectomias; Realizar procedimento de esclerose de varizes; Realizar procedimento de CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica); Realizar gastrostomia endoscópica e colonoscopia; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO HEMATOLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Aplicar as atividades propostas pelo Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar; Participar da elaboração do regimento interno do setor; Notificar os casos de infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico da instituição para elaboração das estratégias de intervenção; Identificar ocorrência de surtos na instituição, além de programar e executar medidas para a contenção; Implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico operacionais, visando à prevenção e controle das infecções; Atuar na capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle de infecções hospitalares; Promover o uso racional de antimicrobianos na instituição através da auditoria com aconselhamento, participação na elaboração do plano terapêutico e divulgação das padronizações; Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores do setor; Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; Auxiliar a implementação e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; Adequar e implementar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares e outras atividades relacionadas à função; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de atividades especializadas de sua área, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica
MÉDICO NEUROLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Participar ativamente em comissões definidas previamente pelo Conselho Gestor da instituição; Realizar visitas didáticas, com internos e residentes de Neurologia, nas unidades do hospital bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar atendimento ambulatorial de Neurologia; Realizar pareceres de neurológicos em todas as unidades do hospital; Realizar punção lombar; Realizar regulação de transferência do paciente; Realizar visitas diárias, com elaboração de um plano terapêutico para o acompanhamento clínico do paciente; Participar de visitas Multiprofissionais nas unidades assistenciais; Realizar reuniões de integração entre os processos assistenciais e processos de apoio; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Emitir parecer de especialidade de acordo com a solicitação; Realizar reuniões periódicas com os familiares/responsáveis esclarecendo o quadro clínico, o plano terapêutico, prognóstico do paciente, necessidade de procedimentos e do preenchimento de documentos a fim de manter a continuidade do cuidado assistencial; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na clínica pediátrica; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências preenchendo o livro; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Coordenador e acompanhar os seminários e as discussões de casos apresentados pelos internos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Ministras, semanalmente, curso de atualização pediátrica para os residentes; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO PLANTONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Atuar como responsável pelas admissões dos pacientes e intercorrências; Realizar procedimentos de urgência, Entubação traqueal, reanimação pulmonar, acessos centrais na urgência em casos excepcionais na Emergência: Paracentese e Toraxacentese; Acompanhar exames externos de pacientes; Realizar no processo de Admissão a Anamnese e prescrição da admissão; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO - EIXO AZUL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência; Participar de reuniões de chefia de equipe para padronização das ações, revisão de processos e interação quando solicitado; Participar de reuniões do time de liderança, setorial, planejamento e comissões de avaliação; Prestar atendimento médico de qualidade aos pacientes triados de acordo com o protocolo de Manchester; Atender mesmo que fora do perfil da unidade de emergência, aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo de 6h; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
	e qualidade ao cuidado; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição.
MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA EIXO VERDE E AMARELO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Conhecer todos os fluxos, participar das reuniões de revisão dos mesmos; Participar de reuniões do time de liderança, setorial, planejamento e comissões de avaliação; Atender, mesmo que fora do perfil da unidade de emergência, aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo estabelecida na unidade de saúde; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA EIXO VERMELHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência e time de liderança; Prestar atendimento médico de qualidade aos pacientes triados de acordo com o protocolo de Manchester; Atender mesmo que fora do perfil da unidade de emergência do HRN aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência do HRN; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo de 6h; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Cumprir protocolo de segurança; Realizar plano terapêutico; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PLANTONISTA – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA EIXO VERMELHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Conhecer todos os fluxos, participar das reuniões de revisão dos mesmos; Participar de reuniões de chefia de equipe para padronização das ações, revisão de processos e interação; Participar de reuniões do time de liderança, setorial, planejamento e comissões de avaliação; Atender, mesmo que fora do perfil da unidade de emergência, aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo de 6h; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição.
MÉDICO PLANTONISTA (TERAPIA INTENSIVA ADULTO)	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO RADIOLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na clínica pediátrica; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos acientes nas intercorrências preenchendo o livro; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões ultidisciplinares; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Coordenador e acompanhar os seminários e as discussões de casos apresentados pelos internos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Ministrar, semanalmente, curso de atualização pediátrica para os residentes; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO - DIARISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - DIARISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - PLANTONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade. Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias. Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no Centro Cirúrgico para intervenção; Admitir os pacientes no centro cirúrgico (Checar exames - pré operatório); Realizar cirurgias ortopédicas traumatológicas eletivas e de urgência com implante de órteses e próteses e transplante órgãos e tecidos; Fazer o acompanhamento de pacientes (ambulatorial e de enfermaria); Emitir relatórios da especialidade; Realizar a prescrição de medicação; Realizar consultas e atendimentos médicos; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prescrever e supervisionar aplicação do contraste quando necessário; Orientar e determinar a conduta frente a eventual reação adversa; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários específicos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário, especialmente nos casos de achados críticos; Realizar exames - ultrassom geral de todos os órgãos e tecidos humano, ultrassom doppler vascular, interpretar e emitir laudo; Orientar a equipe multidisciplinar (enfermeiros e técnicos) do setor; Aplicar contraste no paciente, bem como orientar e determinar a conduta frente às reações adversas; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários diversos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CARDIOLOGISTA - DIARISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar atendimento na área de cardiologia; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO DO TRABALHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário; Vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres Técnicos; Avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local; Analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções; Trabalhar na prevenção de doenças e/ou acidentes de trabalho; Controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos; Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros e atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicar sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, à direção, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador; Providenciar junto à empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; Notificar o órgão competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - OTOLOGIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - PLÁSTICA FACIAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - RINOLOGIA E BASE CRÂNIO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 007/2025

ANEXO III - FÓRMULA - PONTUAÇÃO

NPT= NOTA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PF= NPT

INSTITUÍDO PELO EDITAL 007/2025

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

Cargo:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: ☐ Prova de Título ☐ Outros

Resultado da Prova de Título:

Motivo do recurso:

☐ Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

☐ Outros motivos

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".

INSTITUIDO PELO EDITAL 007/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

EU, _____ PORTADOR(A) DO RG Nº
_____ E DO _____ CPF
Nº _____ DECLARO PARA FINS DE AVALIAÇÃO E/OU
ENTREVISTA JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) QUE:

☐ NÃO TENHO VÍNCULO COMO SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO OU CELETISTA PARA O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA;

☐ TENHO VÍNCULO, MAS ME ENCONTRO AFASTADO DE MINHAS ATIVIDADES, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, NOS TERMOS DO ART. 115 E SEQUINTE DA LEI Nº 9.826 DE 14/05/1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ);

☐ TENHO VÍNCULO, MAS INFORMO QUE AS JORNADAS DE TRABALHO SÃO COMPATÍVEIS, BEM COMO, NÃO EXERÇO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NOS TERMOS DO ART. 15º, § 1º DA LEI Nº 12.781, DE 30/12/1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR ESPECIALMENTE A LEI ESTADUAL Nº 15.865/2015 (INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS)

DECLARO QUE EM CASO DE ALTERAÇÃO DAS SITUAÇÕES ACIMA, COMUNICAREI IMEDIATAMENTE AO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR. DECLARANDO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

CANDIDATO (A)